

Carta de Aparecida sobre o trabalho infantil

(Versão reduzida)

O dia 12 de junho foi designado como o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil pela Organização Internacional do Trabalho. A data serve para recordar que o Brasil se comprometeu, perante a ONU, a colocar em prática um plano nacional para viabilizar a erradicação definitiva de todas as formas de trabalho infantil, até 2025.

O trabalho infantil é toda atividade laborativa prejudicial ao pleno desenvolvimento físico e psicossocial da criança e do adolescente. No Brasil, a Constituição Federal proíbe o trabalho de crianças e adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Segundo dados do IBGE, de 2019, o Brasil tem aproximadamente 1,8 milhão de meninos e meninas inseridos indevidamente no mercado de trabalho. Porém, estudos apontam que o número de trabalhadores infantis no Brasil pode ser sete vezes maior do que indicam as estatísticas.

Conforme estudo de pesquisadores da Imperial College London, o Brasil tem mais de 282 mil crianças e adolescentes pertencentes a famílias nas quais seus provedores vieram a óbito em razão da COVID-19. Assim, é urgente a adoção de políticas públicas para evitar que tais órfãos sejam empurrados para o trabalho infantil.

A julgar pela subnotificação existente, pela fragilidade da ação fiscalizatória do Estado, pelos efeitos da COVID-19 sobre as famílias e pela postura política de governantes favoráveis à naturalização do labor de crianças e adolescentes, é urgente que a sociedade brasileira retome o compromisso civilizatório de erradicação do trabalho infantil.

O trabalho infantil tende a provocar a chamada inclusão excludente, ou seja, a criança se inclui prematura e precariamente na atividade laboral, mas se exclui da oportunidade de ter um desenvolvimento pleno e de se inserir futuramente de forma qualificada no mercado de trabalho.

O trabalho precoce, além de reproduzir os ciclos repetitivos de miséria e pobreza, está associado às altas taxas de evasão escolar, e a situações de acidente de trabalho, que lesionam e mutilam os trabalhadores infantis.

Papa Francisco, no ano de 2016, enviou mensagem, por ocasião da Semana da Criança, ressaltando que a erradicação do trabalho infantil é imprescindível para que meninos e meninas continuem a ser um sinal de vida e de esperança. Segundo as palavras proféticas do Sumo Pontífice, “quando as crianças são acolhidas, amadas, protegidas, tuteladas, a família é sadia, a sociedade melhora, o mundo torna-se mais humano”. Seguindo esse mesmo propósito, o Santo Padre, em junho de 2020, apelou aos homens e mulheres de boa vontade para unirem “esforços em vistas de erradicar essa chaga tão terrível que priva a tantas crianças de ter direito a uma infância saudável”.

Por fim, o Santuário Nacional da Padroeira do Brasil, em parceria com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (TST-CSJT), e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), por seu Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil, lançam a presente carta aberta que visa:

- **Sensibilizar e conscientizar** a sociedade, os governos, a mídia, as instituições de educação e toda a rede de proteção da criança e do adolescente para a necessidade de urgente engajamento na tarefa civilizatória de erradicar o trabalho infantil;

- **Debater democraticamente sobre a proteção social e adotar** políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- **Ampliar e aperfeiçoar** o sistema de fiscalização das relações trabalhistas, bem como estimular o exercício da denúncia, por meio do Disque 100;
- **Alertar e reivindicar** das autoridades a implementação, nas diferentes esferas estatais, do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Aparecida-SP, 5 de junho de 2022